



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECIIT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO, BUFFET, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA E DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM NA FESTA DE LANÇAMENTO DO 41º FESTIVAL DO ABACAXI 2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/06/2023, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal Cultura e Turismo, em face da necessidade de licitação a prestação de serviços já especificado anteriormente, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para a realização do lançamento do 41º Festival do Abacaxi 2023, que já é um evento tão aguardado quanto o próprio festival que acontece em setembro.

O evento de lançamento do Festival acontecerá no dia 22/06/2023, e é uma oportunidade para apresentar toda a programação a ser realizada, com o intuito de atrair patrocinadores no qual possam custear uma parte das despesas provenientes do Festival do Abacaxi.

O evento de Lançamento do 41º Festival do Abacaxi 2023, é um importante instrumento par a divulgação cultural e fomentação da economia municipal, em razão do recebimento de grande fluxo de população de municípios vizinhos e também de outras localidades, que visitam a região durante o último final de semana de setembro.

O 41º festival do abacaxi 2023 acontecerá nos dias 28, 29, 30 de setembro e 01 outubro de 2023 no Ecoparque, deste Município, com o objetivo de criar incentivo a economia local, oportunidade de apresentação aos artistas locais, bem como, proporcionar a população Barcarenense momentos de riqueza cultural, lazer e diversão.

Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto do festejo do festival do abacaxi é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer, vejamos:

...

Seção II
DA CULTURA

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SFCIII T



incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

...”

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	MÉDIA/ VALOR UNITÁRIO R\$	MÉDIA/ VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AMBIENTIAÇÃO, BUFFET, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA E DECORAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM NA FESTA DE LANÇAMENTO DO 41º FESTIVAL DO ABACAXI 2023, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22/06/2023, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM	1	R\$ 135.810,11	R\$ 135.810,11
Valor global: R\$				R\$ 135.810,11

Os serviços deverão ser prestados da seguinte maneira:

✓ **DECORAÇÃO**

TÚNEL REVESTIDO COM TECIDO PRETO E LED;
LOUNGE DE FOTOS: ESTRUTURA COM LED, E O NOME (FESTIVAL DO ABACAXI);
400 CADEIRAS TIFFANY; TOALHAS DE MESA; SOUSPLAT E LENÇOS;
ARRANJOS BAIXO COM FLORES; ESTRUTURA DE BARMEN 360 GRAUS COM DECORAÇÃO AÉREA EM FOLHAGENS, CESTARIA E LÂMPADAS RETRÔ;
TETO FORRADO; LATERAIS CORTINADA; FRENTE DE PALCO REVISTADA COM TECIDO E ARRANJOS RASTEIROS
TOTEN DOS ARTISTAS
CONFECÇÃO DOS CONVITES
LONA BACKDROOP
BACKDROP COM LED
PLATAFORMA 360
RANEA



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECULT



REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Débora Mendonça dos Santos

NOME DO SERVIDOR: Débora Mendonça dos Santos

CARGO: Fiscal de Contrato

PORTARIA: N°0419/2023 – 2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato terá vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A contratada assume integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

A contratada obriga-se a fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Aceitar a fiscalização do município de Barcarena.

Para assinatura da Carta Contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

O uso do certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena, 01 de junho de 2023.

José Oscar Cordeiro Vergolino

José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 0282/2022 - GPMB

Sabmael da Silva Carvalho
SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração E Tesouro
Decreto nº 0447/2021 - GPMB